



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 46^a SESSÃO, EM 08 DE JUNHO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas onze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições**: Com a palavra, o Presidente (1) **pediu** desculpas pelo atraso do início da Sessão devido a falhas técnicas compatíveis com o ambiente virtual; (2) **renovou** o convite a todos para mais um evento das “**Tardes Eleitorais**” que aconteceria amanhã, às 17h, ocasião em que o Desembargador Cornélio Alves, o juiz Bruno Montenegro e o advogado André Castro debateriam “**Condutas vedadas**”; e (3) **comunicou** que, na sessão da tarde, a Corte julgaria um processo administrativo de interesse dos magistrados. **Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral**, o **juiz Fernando Jales** **propôs Voto de pesar** pelo falecimento do empresário **Carlos Roberto Mariz Duarte**, o “Carlos Peru”, o que foi aprovado à unanimidade, com determinação de endereçamento do expediente à família enlutada. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA - PAUTA DO DIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601111-76.2018.6.20.0000**.

Origem: Natal-RN. Relator Original: Fernando de Araújo Jales Costa. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Partido Político. Requerente: Solidariedade - Comissão Provisória Estadual. Advogados: Pedro Henrique Cordeiro Lima - OAB: 10379-B/Rn, Caio Vitor Ribeiro Barbosa -

OAB: 0007719a/RN, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva - OAB: 0009946a/RN e Lucas Bezerra Vieira - OAB: 0014465a/RN. Responsável: Jose Romualdo Carvalho Galvão Junior. Advogados: Pedro Henrique Cordeiro Lima - OAB: 10379-B/RN, Caio Vitor Ribeiro Barbosa - OAB: 0007719a/RN, Jules Michelet Pereira Queiroz E Silva - OAB: 0009946a/RN e Lucas Bezerra Vieira - OAB: 0014465a/RN. Responsável: Kelps de Oliveira Lima. Advogados: Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira - OAB: 13124/RN, Renato Barreto de Araújo Lima - OAB: 15047/RN, Caio Vitor Ribeiro Barbosa - OAB: 0007719a/RN, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva - OAB: 0009946a/RN e Lucas Bezerra Vieira - OAB: 0014465a/RN. **DECISÃO**: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **DESAPROVOU** a prestação de contas da **COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO SOLIDARIEDADE**, referente às Eleições Gerais de 2018, pela imposição, ao aludido órgão partidário, da obrigação de devolver ao Tesouro Nacional a importância de R\$ 35.263,49 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), e bem assim pela suspensão dos repasses do fundo partidário pelo prazo de uma mês, nos termos do § 1º do art. 82 e §§ 4º e 6º do art. 77 da Res.-TSE nº 23.553/2017, respectivamente, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600183-28.2018.6.20.0000**. Origem: Natal-RN. Relator Original: Ricardo Tinoco de Góes. Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Requerente: Partido Liberal - PI – Regional. Advogados: Abraão Luiz Filgueira Lopes - OAB: 9463/RN, Wlademir Soares Capistrano - Oab: 3215/RN, César Augusto da Costa Rocha - OAB: 2796/RN, Leonardo Dias De Almeida - OAB: 4856/RN e José Rossiter Araújo Braulino - OAB: 2222/RN. Responsável: João da Silva Maia. Advogados: Abraão Luiz Filgueira Lopes - OAB: 9463/RN, César Augusto da Costa Rocha - OAB: 2796/RN, Leonardo Dias de Almeida - OAB: 4856/RN e José Rossiter Araújo Braulino - OAB: 2222/RN. Responsável: Francisca Shirley Ferreira Targino. Advogados: Abraão Luiz Filgueira Lopes - OAB: 9463/RN, César Augusto da Costa Rocha - OAB: 2796/RN, Leonardo Dias de Almeida - OAB: 4856/RN e José Rossiter Araújo Braulino - OAB: 2222/RN. **DECISÃO**: O Tribunal Regional

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral